WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.570.418/0001-04

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2019

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e ao Administrador do
WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2019 o Fundo possui investimento na Fastpar Holding S.A. ("Investida") no valor de R$ 206.574 mil, representando 89,79% do seu patrimônio líquido, avaliado pelo método da equivalência patrimonial em virtude da classificação do Fundo como Entidade de Não Investimento. Para fins de registro dos efeitos de equivalência patrimonial, a administração do Fundo utilizou as demonstrações financeiras da Investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 01 de setembro de 2020, contendo as seguintes ressalvas: i) Pendências nas conciliações contábeis; ii) Incerteza sobre realização de saldo a receber de partes relacionada; iii) Falta de conciliação sobre valor a receber de entidade controlada; iv) Ausência de alocação do valor justo do ágio pago e ausência de evidências sobre a recuperabilidade desse ativo; e v) Ausência de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação ao valor do investimento, assim como apurar os eventuais efeitos no resultado do Fundo relativo ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2019.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação de ações de companhias de capital fechado

Conforme descrito na nota explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2019 o saldo de investimento em ações de companhias de capital fechado, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (não entidade de investimento), totalizava R$ 206.574 mil, representando 89,79% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido, e tendo em vista que a manutenção dos investimentos é a principal transação contábil do Fundo, consideramos como principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise do livro de ações atualizado das investidas no intuito de avaliar a participação societária por parte Fundo; (ii) recálculo da equivalência patrimonial com base no percentual de participação do Fundo nas investidas; (iii) revisão dos papeis de trabalho da auditoria das demonstrações financeiras da principal investida do Fundo na data base de 31 de dezembro de 2018; e (iv) análise das divulgações realizadas em nota explicativa.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria descritos, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora na aplicação do método de equivalência patrimonial para avaliação do investimento no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.570.418/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

		2019		2018	
	Nota	Mercado/ realização	% sobre PL	Mercado/ realização	% sobre PL
Disponibilidades	**4**	**2**	**0,00**	**18**	**0,01**
Bancos		2	0,00	18	0,01
Cotas de fundo de investimento	**4.i**	**102**	**0,04**	**-**	**0,00**
OT Soberano FI RF Referenciado DI LP		102	0,04	-	0,00
Ações de companhias de capital fechado controladas ou coligadas	**5**	**206.574**	**89,79**	**134.077**	**98,19**
Despesas antecipadas		**2**	**0,00**	**2**	**0,00**
Taxa de fiscalização CVM		2	0,00	2	0,00
Valores a receber		**26.903**	**11,69**	**5.908**	**4,33**
Dividendos a receber	**5.c**	26.903	11,69	5.908	4,33
Total do ativo		**233.583**	**101,52**	**140.005**	**102,53**
Valores a pagar		**3.510**	**1,52**	**3.460**	**2,53**
Aquisições de ações	**5.d**	3.482	1,51	3.272	2,40
Auditoria		-	0,00	180	0,13
Taxa de administração		13	0,01	3	0,00
Taxa de custódia		8	0,00	4	0,00
Taxa de controladoria		5	0,00	1	0,00
Taxa de escrituração		2	0,00	-	0,00
Total do passivo		**3.510**	**1,52**	**3.460**	**2,53**
Patrimônio líquido		**230.073**	**100,00**	**136.545**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**233.583**	**101,52**	**140.005**	**102,53**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.570.418/0001-04
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Resultado de títulos de renda variável		**94.867**	**25.616**
Resultado - valuation		-	249
Despesas financeiras - aquisição de ações	**5.d**	(210)	(70)
Equivalência patrimonial	**5.c**	95.077	25.437
Outros ativos financeiros		**6**	**-**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	4	6	-
Outras receitas		**180**	**4**
Reversão de provisões operacionais	**6**	180	4
Despesas	**10**	**(865)**	**(841)**
Advogados		(420)	(321)
Auditoria		(65)	(257)
Taxa de custódia		(78)	(101)
Taxa de administração		(172)	(89)
Taxa de fiscalização CVM		(23)	(16)
Taxa de consultoria		-	(45)
Taxa de controladoria		(63)	(1)
Taxa de escrituração		(9)	-
Outras		(35)	(11)
Total do resultado do exercício		**94.188**	**24.779**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.570.418/0001-04
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	**94.188**	**24.779**
Outros Resultados Abrangentes (ORA)		
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial - participação nos ORA	-	61.873
Resultado abrangente total	**94.188**	**86.652**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.570.418/0001-04

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2017		**93.092**	**(29.489)**	**63.603**
Ajuste patrimonial da adoção inicial da ICVM 579	**4.b**	-	61.873	61.873
Em 01 de março de 2017		**93.092**	**32.384**	**125.476**
Integralização de cotas	**11.a**	1.245	-	1.245
Amortização de rendimentos	**11.b**	-	(14.955)	(14.955)
Resultado líquido do exercício		-	24.779	24.779
Em 28 de fevereiro de 2018		**94.337**	**42.208**	**136.545**
Amortização de rendimentos	**11.b**	-	(46)	(46)
Amortização de principal	**11.b**	(614)	-	(614)
Resultado líquido do exercício		-	94.188	94.188
Em 28 de fevereiro de 2019		**93.723**	**136.350**	**230.073**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.570.418/0001-04
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	94.188	24.779
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com equivalência patrimonial	(95.077)	(25.437)
Resultado com valuation	-	(249)
Redução ao valor de recuperação	-	(4)
Taxa de administração não liquidada	-	3
Taxa de custódia não liquidada	-	(5)
(=) Resultado líquido ajustado	**(889)**	**(913)**
Redução/aumento em títulos e valores mobiliários	-	(371)
Redução/aumento em outros créditos	-	4
Redução/aumento em outros valores a receber	-	1
Redução/aumento em outros valores a pagar	50	(269)
Caixa líquido das atividades operacionais	**50**	**(635)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	1.585	15.258
Caixa líquido das atividades de de investimento	**1.585**	**15.258**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de rendimentos	(46)	(14.955)
Amortização de principal	(614)	-
Emissão de cotas	-	1.245
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(660)**	**(13.710)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**86**	**(0)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18	18
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	104	18
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**86**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O WAY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 15 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, em 26 de dezembro de 2014, regido pelo regulamento e seus suplementos, pela Instrução CVM 578/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimento na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A gestão e a administração da carteira do Fundo compete à Oliveira Trust Servicer S.A.

O Fundo destina-se especificamente aos investidores profissionais, conforme definidos e mencionados no artigo 9º-A da Instrução CVM 539/2014 e alterações posteriores, observando as limitações decorrentes da oferta pública de cotas mediante esforços restritos, regulada pela Instrução CVM 476/09, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores e da Instrução CVM 400/03 e alterações posteriores.

O Fundo não se qualifica como uma entidade de investimento, para fins do previsto na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, considerando a análise realizada pela Administradora quanto aos aspectos do investimento do Fundo nas companhias investidas em relação àqueles descritos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista (i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento, a (ii) ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimentos nas companhias investidas, e (iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do Conselho de Administração das companhias investidas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 e com a Instrução CVM nº 579/16, e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

Conforme notas explicativa nº 5.c, em virtude da adoção inicial às novas práticas contábeis relativas a avaliação de investimento, estabelecidas pela Instrução CVM nº 579, conforme Artigo 27, os ajustes decorrentes da adoção inicial dessa instrução foram registrados nos saldos de abertura dos investimentos mantidos pelo Fundo, em contrapartida à rubrica de "ajuste patrimonial adoção inicial da ICVM 579", no patrimônio líquido. Adicionalmente, em virtude da mudança de prática contábil e de acordo com a instrução mencionada, as demonstrações financeiras não estão apresentadas de forma comparativa.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 31 de outubro de 2022.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 28 de fevereiro de 2019 e 2018, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento em renda fixa.

e) Investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto são atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos recebidos

Para os fundos não qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento no Fundo.

g) Provisão para ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

h) Aquisições de ações
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos das correspondentes variações monetárias.

i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 28 de fevereiro de 2019 e 2018 estão assim representados:

	2019	2018
Disponibilidades	2	18
Cotas de fundos de investimento **(i)**	102	-
Total	**104**	**18**

(i) Cotas de fundo de investimentos

	2019		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota***	**Valor de mercado**
OT Soberano FI RF Referenciado DI	57	1.790,68	102

(*) Valor apresentado em Reais.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, o Fundo reconheceu o montante de R$ 6 conforme apresentado na demonstração do resultado, na rubrica "Outros ativos financeiros" (2018: o Fundo não apurou resultado com aplicação em cotas de fundo de renda fixa).

5 Ações de companhias de capital fechado

a) Companhia investida

				2019
Denominação Social	**Participação no capital social**	**Quantidade de ações**	**Custo das ações**	**Saldo**
Fastpar Holding S.A. (i)	99,99%	100.055	91.145	206.574
Quoretech S.A. (ii)	72,40%	23.320	4.256	-
Fast Ventures Ltda. (iii)	99,80%	499	500	-
Sossego S.A. (iv)	77,67%	18.422.907	7	-
Vertis Tecnologia em Informática S.A. (v)	77,09%	2.600.100	371	-
Total			**96.279**	**206.574**

				2018
Denominação Social	**Participação no capital social**	**Quantidade de ações**	**Custo das ações**	**Saldo**
Fastpar Holding S.A. (i)	99,99%	100.055	91.145	134.077
Quoretech S.A. (ii)	72,40%	23.320	4.256	-
Fast Ventures Ltda. (iii)	99,80%	499	500	-
Sossego S.A. (iv)	77,67%	18.422.907	7	-
Vertis Tecnologia em Informática S.A. (v)	77,09%	2.600.100	371	-
Total		**21.146.881**	**96.279**	**134.077**

i. Fastpar Holding S.A.

O Fundo detém 100.055 ações ordinárias da Fastpar Holding S.A. – CNPJ nº 11.613.136/0001-93 ("FASTPAR") no valor de R$ 134.078, atualizadas pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras com exercício findo em dezembro de 2018.

A FASTPAR é uma sociedade anônima de capital fechado localizada na Avenida Zaki Narchi, 1664 sobre loja – Carandiru/SP, CEP 02029-001 Brasil, tendo por objeto social: (i) a participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, com recursos próprios ou incentivados; e (ii) cessão de direitos e de exclusividade de bens e direitos próprios ou de suas controladas.

A FASTPAR possui como atividade principal o investimento nas empresas:

Fast Shop S.A.: Atua preponderantemente no comércio de eletrônicos, máquinas, equipamentos domésticos, comerciais e de escritório, máquinas e aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de áudio, vídeo e som, computadores e microcomputadores, periféricos e telefones celulares e, também, na prestação de serviços de instalação e suporte a clientes;

Kooen Participações Ltda.: Tem por objeto a exploração das atividades de: (i) locação de bens imóveis próprios; e (ii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

ii. Quoretech S.A. (anteriormente denominada Corcam Tecnologia S.A.)
O Fundo detém 23.320 ações ordinárias da Quoretech S.A. - CNPJ nº 13.048.957/0001-50 ("Quoretech"), atualizadas pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras com exercício findo em dezembro de 2018.

Quoretech S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Barueri – São Paulo, situada à Alameda Araguaia, nº 2.190, e tem como objetivo: a importação, exportação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos para a saúde; a pesquisa e desenvolvimento de software e manutenção de hardware aplicados no monitoramento na área da saúde humana; prestação de serviços de suporte e assistência técnica; e participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou cotista.

iii. Fast Ventures Ltda.
O Fundo detém 499 ações da Fast Ventures Ltda. – CNPJ nº 23.651.817/0001-25 ("Fast Ventures"), atualizadas pelo método de equivalência patrimonial, base nas demonstrações financeiras com exercício findo em dezembro de 2018.

É uma Sociedade Empresária Limitada de Sao Paulo - SP fundada em 12/11/2015. Sua atividade principal é Holdings De Instituições Não-Financeiras, está localizada em Rua Amanajes, 219, cidade de São Paulo – SP.

iv. Sossego Consultoria e Corretagem de Seguros S.A.
O Fundo detém 18.422.907 ações da Sossego Consultoria e Corretagem de Seguros S.A. – CNPJ nº 13.266.683/0001-75 ("Sossego"), atualizadas pelo método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras com exercício findo em dezembro de 2018.

A Sossego Consultoria e Corretagem de Seguros S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.081 CJ 52, e tem por objeto todas as operações que envolvem direta ou indiretamente a administração e corretagem de seguros de todos as operações que envolvem diretamente a administração e corretagem de seguros de todos os ramos, nos moldes da circular SUSEP 127/2000.

v. Vertis Tecnologia em Informática S.A.
O Fundo detém 2.600.100 ações da Vertis Tecnologia em Informática S.A. – CNPJ nº 04.078.727/0001-42 ("Vertis"), atualizadas pelo método de equivalência patrimonial, base nas demonstrações financeiras com exercício findo em dezembro de 2018.

A Vertis tem por objeto social: (i) a elaboração de programas de computador (softwares), inclusive jogos eletrônicos; (ii) a criação de websites; (iii) a prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento em informática; (iv) o desenvolvimento de softwares e sistemas; (v) a prestação de serviços nas áreas de comunicação e marketing na execução de planejamento estratégico, criação, desenvolvimento, produção e veiculação de produtos de propaganda e publicidade; e (vi) a participação no capital de outras pessoas jurídicas na condição de sócia, cotista e/ou acionista.

Localizada na Rua Fradique Coutinho, n° 30, conjunto 31, 3º andar, 2 Vagas, Edifício Win Work Pinheiros, Pinheiros, São Paulo/SP.

b) Movimentação do patrimônio líquido da investida

	Fastpar Holding S.A.	Quoretech S.A.	Fast Ventures Ltda.	Vertis Tecnologia em Informática S.A	Sossego S.A.
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**129.806**	**(3.657)**	**- (*)**	**551**	**(6.146)**
Resultado do exercício	25.437	(5.888)	(144)	(3.691)	(5.120)
Dividendos mínimos	(6.041)	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	(15.122)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**134.080**	**(9.545)**	**(144)**	**(3.140)**	**(11.266)**
Resultado do exercício	95.077	(7.141)	(764)	(2.425)	(4.995)
Distribuição de dividendos	(22.581)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**206.576**	**(16.686)**	**(908)**	**(5.565)**	**(16.261)**

(*) Saldo inferior a R$ 1.

c) Atualização no exercício

		Fastpar Holding S.A.	Quoretech S.A.	Fast Ventures Ltda.	Vertis Tecnologia em Informática S.A	Sossego S.A.	Total
Saldo inicial em 28 de fevereiro de 2017		**63.306**	**4.007**	**-**	**-**	**-**	**67.313**
Ajuste patrimonial adoção inicial da ICVM 579	(i)	66.500	(4.256)	-	(371)	-	61.873
Aquisição de ações		-	-	-	371	-	371
Resultado com equivalência patrimonial	(ii)	25.437	-	-	-	-	25.437
Valuation		-	249	-	-	-	249
Dividendos a receber da investida	(iii)	(5.908)	-	-	-	-	(5.908)
Distribuição de dividendos da investida	(iii)	(15.258)	-	-	-	-	(15.258)
Saldo final em 28 de fevereiro de 2018		**134.077**	**-**	**-**	**-**	**-**	**134.077**
Aquisição de ações		-	-	-	-	-	-
Resultado com equivalência patrimonial	(ii)	95.077	-	-	-	-	95.077
Dividendos a receber da investida	(iii)	(22.580)	-	-	-	-	(22.580)
Saldo final em 28 de fevereiro de 2019		**206.574**	**-**	**-**	**-**	**-**	**206.574**

i. Adoção inicial de novas práticas

A partir da ICVM 579/16, os fundos de investimento que forem qualificados como não entidades de investimento, deverão ter seus ativos avaliados pelo método de equivalência patrimonial no momento da integralização e nas divulgações financeiras periódicas. Para adoção inicial da instrução, os ajustes iniciais de abertura dos investimentos nas companhias investidas foram registrados em contrapartida à rubrica específica do patrimônio líquido, conforme determina o artigo 27 da instrução. Desta forma, para a data base de 28 de fevereiro de 2018, o Fundo atualizou o investimento com base no balanço patrimonial e resultado do exercício, para o cumprimento da adoção inicial da norma, e, conforme análise do administrador sobre as demonstrações financeiras das investidas do exercício findo em 2017, houve uma valorização do investimento no valor de R$ 61.873 contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Ajuste patrimonial da adoção inicial da ICVM 579", conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Nota: A Administração avaliou seus investimentos nas empresas Quoretech, Fast Ventures, Vertis e Sossego, as quais apresentam patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) e decidiu manter os valores desses investimentos reduzidos até zero conforme previsto no item 39 do Pronunciamento Técnico CPC 18 (Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto), tendo em vista a inexistência de obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou pagamentos efetuados em nome das investidas. Além disso, até a data de elaboração dessas demonstrações financeiras a Administração e a Gestora desconhecem a possibilidade e /ou previsão de aportes de capital nessas empresas investidas.

ii. Resultado de equivalência patrimonial

Conforme análise do Administrador sobre os balancetes das investidas do exercício de 2019, houve uma valorização total do investimento no valor de R$ 95.077 (2018: R$ 25.437) contabilizados no resultado do Fundo na rubrica "Resultado de equivalência patrimonial".

iii. Dividendos a receber

Abaixo apresentamos a movimentação dos saldos de dividendos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018:

	2019	2018
Saldo inicial	**5.908**	**-**
(+)Distribuição de dividendos da investida	22.580	21.166
(-) Dividendos recebidos	(1.585)	(15.258)
Saldo final	**26.903**	**5.908**

d) Aquisições de ações

	Quoretech S.A. (i)	Vertis Tecnologia em Informática S.A (ii)	Total
28 de fevereiro de 2017	**2.831**	**371**	**3.202**
(+) correção monetária	29	41	70
28 de fevereiro de 2018	**2.860**	**412**	**3.272**
(+) correção monetária	184	26	210
28 de fevereiro de 2019	**3.044**	**438**	**3.482**

i. Quoretech S.A.

Em 28 de fevereiro de 2019 estava provisionado o valor de R$ R$ 3.044 (2018: R$ 2.860) referente aos contratos a liquidar da investida Quoretech S.A. O Fundo efetuou a compra, junto a um terceiro, de 72,40% da totalidade de ações da referida Companhia, sendo o pagamento referente a totalidade das ações, provisionado para posterior liquidação, que ocorreu em 19 de agosto de 2021.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019 foi reconhecido R$ 184 (2018: R$ 29) referente a correção monetária e juros dessa operação.

ii. Vertis Tecnologia em Informática S.A.

Em 28 de fevereiro de 2019 estava provisionado o valor de R$ 438 (2018: R$ 412) referente aos contratos a liquidar da investida Vertis Tecnologia em Informática S.A. O Fundo efetuou a compra, junto a um terceiro, de 77,09% da totalidade de ações da referida companhia, sendo o pagamento referente a totalidade das ações, provisionado para posterior liquidação, que ocorreu em 19 de agosto de 2021.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019 foi reconhecido R$ 26 (2018: R$ 41) referente a correção monetária e juros dessa operação.

6 Reversão de provisões operacionais

Durante o exercício findo em 28 de dezembro de 2019, o Fundo baixou o montante de R$ 180 referentes a Auditoria demonstrados no balanço patrimonial de exercícios anteriores, como reversão na rubrica “reversão de provisões operacionais”.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de risco

Risco de crédito
Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez
Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor e/ou o administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o gestor e/ou o administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo por ocasião da liquidação do Fundo, ou o pagamento de amortizações nos valores e nos prazos aprovados pela assembleia geral de cotistas.

Risco de mercado
Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.
Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial. As operações com derivativos podem ser realizadas em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, na modalidade “com garantia”.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.

10 Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2019		2018	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**
Advogados	420	0,31%	321	0,49%
Auditoria	65	0,05%	257	0,40%
Taxa de custódia	78	0,06%	101	0,16%
Taxa de administração	172	0,13%	89	0,14%
Taxa de fiscalização CVM	23	0,02%	16	0,02%
Taxa de consultoria	-	0,00%	45	0,07%
Taxa de controladoria	63	0,05%	1	0,00%
Taxa de escrituração	9	0,01%	-	0,00%
Cartório	4	0,00%	1	0,00%
Taxa ANBIMA	3	0,00%	-	0,00%
Tarifas bancárias	1	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	27	0,02%	10	0,03%
Total	**865**	**0,65%**	**841**	**1,31%**
Patrimônio Líquido Médio		**136.315**		**64.878**

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, neles compreendidos as atividades de administração e gestão do Fundo e distribuição de suas cotas, o Fundo pagará uma taxa de administração de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15.
A taxa de administração é calculada à base 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente.
Não há previsão para cobrança de taxa de performance no regulamento do Fundo.

b) Taxa de custódia

A remuneração do custodiante pelos serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo está incluída na taxa de administração, a qual será devida pelo Fundo e calculada e provisionada diariamente, sobre seu patrimônio líquido, em valor equivalente a 0,08% ao ano, respeitando o valor mínimo de R$ 7,5.

A taxa de custódia será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base de 252 dias, e será paga mensalmente pelo Fundo até o 5º dia útil do mês subsequente ao seu vencimento, ou, proporcionalmente, quando da amortização das cotas ou resgate por ocasião da liquidação do Fundo.

11 Patrimônio Líquido

a) Subscrição e integralização

O patrimônio do Fundo é dividido em cotas de classe única, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

As cotas do Fundo poderão ser convertidas em cotas de direitos políticos restritos (sem direito a voto nas assembleias gerais de cotistas), na hipótese de cotistas subscritores de cotas deixarem de cumprir a obrigação de integralização de cotas no prazo estabelecido nos respectivos instrumentos particularidades de compromisso de investimento assinados pelos investidores.

O valor das cotas, após a data de início do Fundo, será o resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, apurados, ambos, mensalmente, no último dia útil de cada mês.

Na emissão de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, não houve subscrição e integralização de cotas (2018: foram emitidas e integralizadas 1.838,5106 cotas no montante de R$ 1.245).

b) Amortização

As cotas do Fundo somente poderão ser amortizadas mediante proposta do gestor aprovada pela assembleia geral de cotistas.

As cotas poderão ser amortizadas, sempre proporcionalmente ao valor que cada cota representa em relação ao patrimônio líquido, no caso de (i) liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão da(s) companhia(s) investida(s); ou (ii) dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuído(s) pela(s) companhia(s) investida(s) integrante(s) da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias. A amortização dar-se-á através da distribuição do produto da liquidação ou dos rendimentos dos investimentos do Fundo aos cotistas e abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, titulares das cotas no fechamento do dia da notificação da administradora, aos administradores dos mercados onde as cotas do Fundo são negociadas, para o pagamento da respectiva amortização, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, houve a amortização de principal no montante de R$ 614 e de rendimentos no montante de R$ 46 (2018: R$ 14.955).

c) Resgate

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração do Fundo ou em decorrência da liquidação do Fundo.

d) Ambiente de negociação das cotas

O Fundo mantém suas cotas admitidas à negociação na forma escritural.

e) Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
28 de fevereiro de 2019	2.405,43	68,98
28 de fevereiro de 2018	1.427,57	114,69

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Atos societários

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 19 de abril de 2018 deliberou por instruir o voto favorável aos itens da ordem do dia da CORCAM realizada em 20 de abril de 2018 a fim de (i) aprovar a mudança da sede social da Companhia para a Rua dos Pinheiros, nº 610, 2º andar, conjunto 22 – bairro Pinheiros – São Paulo - SP; ii) aprovar a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 13 de junho de 2018 deliberou por aprovar a amortização no valor total de até R$ 1.500 de principal, dentro do período de 2 (dois) anos, conforme disponibilidade de caixa do Fundo. A referida amortização tem escopo definido e restrito, sendo esta, a movimentação de recursos do Fundo para o único cotista, conforme valor máximo descrito.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 11 de julho de 2018 foi realizada a assinatura da notificação para fins de exercício do direito de preferência do acionista minoritário da Quoretech S.A., anteriormente denominada Corcam Tecnologia S.A., (“Companhia”), o Sr. Cesar Claudio Margaria, oferecendo-o a totalidade da participação do Fundo na Companhia (72,40%) pelo valor total de R$ 585.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 11 de julho de 2018 deliberou pela aprovação e assinatura da notificação, para fins de exercício do direito de preferência do acionista minoritário da Corcam Tecnologia S.A. (“Companhia”), o Sr. Cesar Claudio Margaria.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 31 de julho de 2018 deliberou por aprovar a autorização para a cessão gratuita dos direitos relacionados à propriedade patrimonial da marca LEJOUR (INPI registro nº 908.277.776, classe 42) e dos Direitos relativos ao domínio www.lejour.com.br, compreendendo Website, BLOG, a propriedade intelectual de todo conteúdo, incluindo, textos, imagens e todo o resto e o Banco de dados completo, para a sociedade SONOHI TECNOLOGIA LTDA.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 22 de agosto de 2018, foi deliberada a aprovação do pagamento, pelo Fundo à instituição administradora, de parcela extraordinária da taxa de administração referente aos procedimentos de implantação e substituição do antigo administrador.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 22 de agosto de 2018 deliberou por:

(i) Aprovar nos termos do §1º, (xiv), do artigo 29 do regulamento, o pagamento, pelo Fundo à Instituição Administradora, da parcela extraordinária da taxa de administração referente aos procedimentos de implantação e substituição do antigo administrador, no valor total de R$ 25.886,33 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos); e

(ii) Instruir a Instituição Administradora para que tome as medidas necessárias para a concretização da deliberação tomada no item (i) acima, inclusive, sem limitação, assinar quaisquer documentos que sejam necessários.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 22 de agosto de 2018 deliberou por:

(i) instruir o voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Corcam Tecnologia S.A que serão realizadas conjuntamente no dia 20 de setembro de 2018, às 10:00 horas, em sua sede para aprovar: (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a alteração da Denominação Social para QUORETECH S.A., com a consequente alteração do artigo 1° do Estatuto Social; (iv) a alteração do Objeto Social de forma a incluir as seguintes atividades: a) Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; b) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; c) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet d) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, com a consequente alteração do artigo 2° do Estatuto Social; e (v) a Consolidação do Estatuto Social.

(ii) Assinar a lª Alteração do Contrato Social da Fast Ventures Ltda., a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018 para aprovar: (i) o pedido de renúncia do administrador Hugo Guimarães Cayucla, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula Identidade RG.SSP-SP n° 28.805.168-3, inscrito no CPF.MF. sob n° 277.801.118-81, residente e domiciliado na Rua Tomas Carvalhal, n°. 780, apto. 82, Paraiso, São Paulo, SP CEP 04006-002, de seu cargo; (ii) a eleição de Marcio Yudi Kakumoto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG.SSP-SP n° 34.913.532, inscrito no CPF/MF sob n° 312.458.588-74 e Renata Eiko Kakumoto, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG.SSP-SP n° 44.292.282-6, inscrita no CPF.MF. sob n° 370.560.638-70, ambos residentes e domiciliados na Av. Zaki Narchi, n° 1664, Carandiru, São Paulo, SP, CEP 02029-0018 para comporem a administração da companhia; e (iii) a consolidação do contrato social da companhia.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 12 de novembro de 2018, a provisão à pagar no total referente aquisição de 72,40% da empresa Quoretech S.A., anteriormente denominada Corcam Tecnologia S.A, foi retificada pelo percentual correto remanescente a ser pago no total de 53,53%. Pois o valor de R$ 1.781 já fora pago ao longo do exercício de 2017, divididos em 12 parcelas.

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 07 de dezembro de 2018 deliberou por:

(i) Instruir o voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da FASTPAR HOLDING S.A. ("Companhia"), que será realizada nesta data às 10:00 horas, para aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) Aprovar a outorga de procuração para o Sr. Jose Sebastião Baptista Puoli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 70.894, com escritório na Alameda Casa Branca, 652 – 2ª andar para representar o WAY FIP na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

13 Política de divulgação das informações

O administrador do Fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

14 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 9 e 10, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2019 e 2018, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

				Montante das transações	
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**2019**	**2018**
Oliveira Trust Servicer S.A..	Administradora	Taxa de administração	Despesa	172	89
			Passivo	13	3
Oliveira Trust Servicer S.A..	Controladoria	Taxa de controladoria	Despesa	63	1
			Passivo	5	1
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Despesa	78	101
			Passivo	8	4
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Escrituradora	Taxa de escrituração	Despesa	8	-
			Passivo	2	-

18 Outras informações

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Adicionalmente, certas ações da Organização dos Países Exportadores de Petróleo e a Rússia também trouxeram aumento na volatilidade nos mercados financeiros e de capitais. Estes eventos podem ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora e a Gestora não acreditam que haja impacto financeiro nas demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2019 como resultado destes eventos subsequentes, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

19 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de outubro de 2022 deliberou por:

a) Ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para aprovar: 1) Os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da FASTPAR, realizada no dia 08 de agosto de 2022, a fim de aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração. 2) Os itens da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FASTPAR, realizada no dia 08 de agosto de 2022, a fim de aprovar reeleição dos 3 (três) membros da Diretoria.

b) Aprovar a rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 13 de dezembro de 2021, de forma a retificar a quantidade de ações da SOSSEGO subscritas pelo Fundo, passando a ser: a. de 31.325.000 (trinta e um milhões, trezentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas da Sossego, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, nos termos do que foi deliberado na ata da Assembleia Geral Ordinária da Sossego, realizada no dia 10 de dezembro de 2021; b. de 334.361 (trezentas e trinta e quatro mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas da Sossego, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, nos termos do que foi deliberado acima, caso o acionista JRGFC Participações Ltda. não o faça.

c) Aprovar a transferência da gestão do Fundo, atualmente exercida pela Administradora, a partir desta data, para a SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 180, 17º andar, conjunto 172, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 16.476, expedido em 12 de julho de 2018, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.036.872/0001-91 (“Nova Gestora”), nos termos do Contrato de Gestão.

d) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo de forma a se adequar à Nova Gestora

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 04 de outubro de 2022 deliberou por: a) Aprovar o investimento, no valor de US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos), pelo WAY FIP, na empresa WAPAR INT. LTD., situada na Providence House East Wing, East Hill St, CB-12399, NASSAU, New Providence, Bahamas (“WAPAR”), através de subscrição de 1.000.000 ações de US$ 1,00 provenientes de aumento de capital da companhia, conforme ata da companhia. Esse investimento é parte de uma operação que tem como objetivo final o investimento, pela WAPAR, na empresa denominada Wagmi Limited, sediada nas Ilhas Cayman (“WAGMI”).

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 01 de junho de 2022 deliberou por: (a) ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da Sossego, realizada no dia 31 de maio de 2022 a fim de aprovar o aumento de capital social da companhia, atualmente de R$ 55.378 para R$ 57.978, um aumento, portanto, de R$ 2.600, mediante a emissão de 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentas mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada.; e (b) aprovar a subscrição s integralização, pelo Fundo: a. de 2.588.239 (dois milhões quinhentas e oitenta mil, duzentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas da Sossego, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, nos termos do que foi deliberado acima; b. de 11.761 (onze mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas da Sossego, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, nos termos do que foi deliberado acima, caso o acionista JRGFC Participações Ltda. não o faça.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de março de 2022 deliberou por ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para aprovar:

1) Os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da Fastpar, realizada no dia 25 de junho de 2019, às 10 horas, a fim de aprovar i) o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor total de R$ 95.077.465,00 (noventa e cinco milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma: (i) R$ 4.753.873,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais) para Reserva Legal; e (ii) R$ 22.580.898 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e oito reais) para dividendos; e (iii) R$ 90.838.396 (noventa milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais, trezentos e noventa e seis reais) para a conta de reserva de lucros da Companhia.

2) Os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da Fastpar, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, às 10 horas, a fim de:

a. Aprovar integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo apurado um lucro líquido na ordem de R$ 11.493.330,33 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos), distribuídos da seguinte forma: (i) R$ 574.666,52 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a reserva legal; (ii) R$ 2.873.332,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) como dividendos aos acionistas; e (iii) R$ 6.441.530,91 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos) para a reserva de lucros da Companhia; e

b. Reeleger os membros do Conselho de Administração para o próximo biênio (2021 – 2022), com mandato até a assembleia que aprovar as contas referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

3) Os itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária Fastpar, realizada no dia 27 de dezembro de 2021, às 10 horas, a fim de aprovar integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo apurado um lucro líquido na ordem de R$ 284.357.779,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), distribuídos da seguinte forma: (i) R$ 3.754.648,42 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para a reserva legal; (ii) R$ 70.150.032,68 (setenta milhões, cento e cinquenta mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) como dividendos aos acionistas; e (iii) R$ 227.685.224,67 (duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para dividendos adicionais propostos, cujo efetivo pagamento é nesta data já aprovado, dispensada deliberação assemblear posterior de ratificação.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de dezembro de 2021 deliberou por:

2) Ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da Fast Ventures, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, a fim de aprovar as seguintes deliberações:

a. Aprovar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, sendo apurado um prejuízo acumulado nos exercícios na ordem de R$763.897,00 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e sete reais), de R$1.963.638,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais) e de R$1.623.066,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais), respectivamente.

b. Aprovado o aumento de capital social da Sociedade, atualmente de R$ 500,00 (quinhentos reais) para R$ 10.189.524,00 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais), um aumento, portanto, de R$ 10.189.024,00 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 10.189.024 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro) novas quotas sociais, no valor nominal de 1,00 (um real) cada;

3) Ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da **Vertis**, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, a fim de aprovar as seguintes deliberações:

a. aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo apurado um prejuízo acumulado no exercício na ordem de R$ 9.084.534,00 (nove milhões, oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais);

b. aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 sendo apurado um prejuízo no exercício na ordem de R$ 8.921.893,00 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e três reais);

c. aprovar o aumento de capital social da companhia, atualmente de R$ 3.373.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e três mil reais) para R$ 10.096.015,00 (dez milhões, noventa e seis mil e quinze reais), um aumento, portanto, de R$ 6.723.015,00 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil e quinze reais), mediante a emissão de 6.723.015 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil e quinze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada.

4) Ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da **Sossego**, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 09:30, a fim de aprovar as seguintes deliberações:

a. aprovar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 sendo apurado um prejuízo acumulado no exercício na ordem de R$ 50.398.152,00 (cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e dois reais);

b. aprovado o aumento de capital social da companhia, atualmente de R$ 23.718.898,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos e noventa e oito reais) para R$ 55.408.259,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais), um aumento, portanto, de R$ 31.689.361,00 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais), mediante a emissão de 31.689.361 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e trezentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada.

5) Aprovar a subscrição e integralização, pelo Fundo, de:

a. 10.189.024 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro) quotas sociais do aumento de capital da **Fast Ventures**, descrita no item 1, "b." acima, pelo Fundo, caso aprovado, de acordo com os termos do Boletim de Subscrição de Quotas da Sociedade, no valor de R$ 10.189.024,00 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais).

b. 6.723.015 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil e quinze) ações do aumento de capital da **Vertis**, descrita no item 2, "c." acima, pelo Fundo, caso aprovado, de acordo com os termos do Boletim de Subscrição de Ações da Companhia, no valor de R$ 6.723.015,00 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil e quinze reais).

c. 31.689.361 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e trezentas e sessenta e uma) ações do aumento de capital da **Sossego**, descrita no item 3, "b." acima, pelo Fundo, caso aprovado, de acordo com os termos do Boletim de Subscrição de Ações da Companhia, no valor de R$ 31.689.361,00 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais).

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de agosto de 2021 deliberou:

(i) A formalização da aquisição de 2.600.100 ações ordinárias da Vertis, ocorrida em 29/04/2016, a partir da assinatura retroativa da Administradora, em nome do Fundo, no Livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas" da companhia;

(ii) A repactuação do preço de aquisição das referidas ações da Vertis mediante a assinatura, nesta data, do Primeiro Aditamento da Vertis, nos termos do **Anexo V** desta ata, passando a Cláusula 3.4 do Contrato a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"3.4. O COMPRADOR obriga-se a pagar pontualmente o Preço de Aquisição das Ações, sob pena de não o fazendo incorrer, automaticamente e independentemente de notificação ou aviso, em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária calculada pro rata die, com base na taxa média ajustada dos financiamentos diários garantidos por títulos do governo federal, apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), conforme publicada pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer taxa de referência do Sistema Financeiro Nacional do Brasil que vier a substituí-la, vigente na data em que o pagamento do Preço de Aquisição das Ações for realizado, não devendo ser cobrado, para todos os fins deste Contrato, juros de mora em decorrência do referido descumprimento."*
>
> Fica consignado que o preço de aquisição acrescido da multa contratual de 10% sobre o valor em atraso será pago em 2 dias úteis contados da data de realização desta Assembleia, às expensas do Fundo, ficando eximida a Instituição Administradora de qualquer responsabilidade nesse sentido.

(iii) A repactuação do preço da aquisição de 17.184 ações ordinárias da Quoretech, ocorrida em 29/04/2016, a partir da assinatura, nesta data, do Primeiro Aditamento da Quoretech, nos termos do Anexo VI desta ata, passando a Cláusula 3.4 do Contrato a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"3.4. O COMPRADOR obriga-se a pagar pontualmente o Preço de Aquisição das Ações, sob pena de não o fazendo incorrer, automaticamente e independentemente de notificação ou aviso, em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária calculada pro rata die, com base na taxa média ajustada dos financiamentos diários garantidos por títulos do governo federal, apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), conforme publicada pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer taxa de referência do Sistema Financeiro Nacional do Brasil que vier a substituí-la, vigente na data em que o pagamento do Preço de Aquisição das Ações for realizado, não devendo ser cobrado, para todos os fins deste Contrato, juros de mora em decorrência do referido descumprimento."*
>
> Fica consignado que o preço de aquisição acrescido da multa contratual de 10% sobre o valor em atraso será pago em 2 dias úteis contados da data de realização desta Assembleia, às expensas do Fundo, ficando eximida a Instituição Administradora de qualquer responsabilidade nesse sentido.

(iv) Autorizar a Instituição Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar o disposto nos itens anteriores.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de junho de 2021 deliberou:

1) Em Assembleia Geral Ordinária da VERTIS:

(a) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, sendo apurado um prejuízo no exercício na ordem de R$6.513.035,38 (seis milhões, quinhentos e trezes mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

(b) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 sendo apurado um prejuízo no exercício na ordem de R$8.937.967,47 (oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

(c) tendo em vista os resultados apurados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, não houve deliberação sobre destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos;

(d) a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente até a data da posse de seus substitutos.

(e) os novos membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declararam que encontram-se totalmente desimpedidos, nos termos da lei, para o exercício de suas funções, e não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que atendem ao requisito de reputação ilibada; que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e, ainda, que não têm, nem representam, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incursos, assim, em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, consoante as disposições no artigo 147 da Lei das S/A; e

(f) a investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleitos em seus cargos se dará mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio, na forma do artigo 149 da Lei das S/A.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária da VERTIS:

(i) a nova redação do artigo 13° do Estatuto Social que passa a vigorar da seguinte forma "*O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.*"

(ii) a nova redação do artigo 15° do Estatuto Social que passa a vigorar da seguinte forma "*A Diretoria da Companhia será composta por 04 (quatro) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Diretor de Tecnologia, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.".*

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 18 de março de 2021 deliberou:

1. Em Assembleia Geral Ordinária da QUORETECH:

(a) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, sendo apurado um prejuízo acumulado na ordem de R$16.519.911,54 (dezesseis milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e onze reais e quinta e quatro centavos);

(b) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo apurado um prejuízo na ordem de R$ 23.660.984,35 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

(c) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo apurado um prejuízo acumulado na ordem de R$32.454.933,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais);

(d) tendo em vista os prejuízos apurados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, e a distribuição de dividendos, não houve deliberação sobre destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos da Companhia;

(e) os acionistas tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo membro do Conselho de Administração, o Sr. Sergio Eduardo Dias da Silva Junior e, ato contínuo, aprovaram a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com o mandato unificado de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente até a data da posse de seus substitutos.

(f) os novos membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, declararam que encontram-se totalmente desimpedidos, nos termos da lei, para o exercício de suas funções, e não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; que atendem ao requisito de reputação ilibada; que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e, ainda, que não têm, nem representam, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incursos, assim, em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, consoante as disposições no artigo 147 da Lei das S/A; e

(g) a investidura dos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos em seus cargos se dará mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio, na forma do

artigo 149 da Lei das S/A.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária da QUORETECH:

(a) rerratificar a anular a aprovação do aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$10.428.953,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), mediante a emissão de 48.162 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, levando em consideração que tal aumento de capital nunca foi efetivamente realizado, integralizado ou refletido nas demonstrações financeiras da Companhia, mediante a exclusão dos itens "6.i.(a)", "6.i.(a).1", "6.i.(a).2", "6.3", "6.4", "6.i.(a).5", "6.i.(a).6", "6.i.(a).7", "6.i.(a).8", "6.i.(a).9", "6.i.(a).10", "6.i.(a).11", "6.i.(a).12", "6.i.(a).13", "6.i.(a).14" e "6.i.(a).15", e seus subitens, constante da Ata da AGE 27.11.2017 da Companhia ("AGOE 2017"), e a renumeração dos itens subsequentes;

(b) em decorrência das retificações de que trata o subitem (a) acima, anular a subscrição das 48.162 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora emitidas, que tenham ocorrido posteriormente à data da Ata da AGOE 2017, levando em consideração que estas nunca foram levadas a efeito ou refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia, bem como anular e excluir o documento intitulado Boletim de Subscrição, que consta como Anexo II à Ata da AGOE 2017;

(c) ratificar o restante das deliberações aprovadas nos termos da Ata da AGOE 2017, conforme alterada pelas deliberações descritas nos subitens anteriores; e

(d) ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia, relacionados às deliberações constantes da Ata da AGOE 2017 da Companhia que não tenham sido expressamente anuladas conforme os subitens acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de fevereiro de 2021 deliberou por aprovar o pagamento, por parte do Fundo, com relação à despesa incorrida pelo Administrador no valor de R$ 53.339,04 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarto centavos), referente à aplicação de multa pelo atraso do envio das informações trimestrais do 2º trimestre/2016 pelo antigo administrador Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, inscrito no CNPJ/ME nº 00.329.598/0001-67, conforme cobrança de crédito nos autos da execução fiscal nº 5084231-02.2020.4.02.5101 proposta pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 19 de novembro de 2020 deliberou por aprovar:

(i) A 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, a ser distribuída pela Oliveira Trust DTVM S.A., com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476/2009 ("2ª Emissão"), no montante total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o preço de emissão por cota nos termos do artigo 38 do Regulamento do Fundo ("Novas Cotas"). A totalidade das Novas Cotas são neste ato subscritas pelo WA FIM ("Cotista"), nos termos estabelecidos no boletim de subscrição. Dada à subscrição da totalidade das novas cotas, resta encerrada a 2ª Emissão.

(ii) A integralização da totalidade da participação detida pelo Cotista na Companhia na 2ª Emissão do Fundo, pelo valor total de U$960.000,00 (novecentos e sessenta mil dólares americanos), que

corresponde, aproximadamente, ao valor total de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

(iii) Em decorrência do aprovado no item (ii) acima, resta aprovado que o Fundo irá sub-rogar o WA FIM em todos os direitos e deveres firmados perante à Companhia. Desta forma, o Cotista instrui o Fundo a firmar todos os documentos necessários para concretizar a transferência de posição.

(iv) Aprovar o desinvestimento pelo Fundo na Companhia mediante a alienação de 100% (cem por cento) de sua participação, nos termos do *Limited Partnership Interest Purchase Agreement* ("Contrato"), cuja minuta final, aprovada pelos cotistas neste ato, encontra-se anexa à presente ("Anexo I").

(v) Autorizar a Instituição Administradora a assinar o Contrato, bem como todos e quaisquer documentos, notificações ou instrumentos que se façam necessários à efetivação do desinvestimento aprovado acima;

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de outubro de 2020 deliberou por:

(i) Efetivar o desinvestimento na QUORETECH mediante a alienação de 72,40% (setenta e dois vírgula quarenta por cento) das ações de titularidade do Fundo à **QUORETECH LLC**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 200 Bellevue Parkway, Suite 210 19809, Wilmington, Delaware, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.859.364/0001-06, mediante assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") nos termos do Anexo I, pelo preço total de R$ 336,660,00 (trezentos e trinta e seis mil reais, seiscentos e sessenta reais), que corresponde, aproximadamente, ao valor unitário de R$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos) por Ação;

(ii) Autorizar a Instituição Administradora a assinar o Contrato, o livro de transferência de ações, bem como todos e quaisquer documentos, notificações ou instrumentos que se façam necessários à efetivação do desinvestimento aprovado acima;

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 08 de outubro de 2019 deliberou por ratificar a instrução de voto passada ao Administrador para votar favoravelmente aos itens da Ordem do Dia da QUORETECH, realizada em 27 de agosto de 2019, a fim de:

(a) Aprovar a renúncia apresentada pelo membro do Conselho de Administração, o Sr. Sergio Eduardo Dias da Silva Junior;

(b) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Marcio Yudi Kakumoto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.458.588-74, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.913.522-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Zaki Narchi, nº 1.664, Carandiru, São Paulo/SP – CEP 02029-001, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. Carlos Tadeu Bassi, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.175.108-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº107.817.588-82, residente e domiciliado na Av. Doutor de Toledo, nº 802, apto. 171, São Caetano do Sul/SP, CEP 09540-080, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) Sr. Engler Santoni, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.017.875-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.430.328-66, residente e domiciliado na Rua Casa do Ator, nº 829 – apto. 902, Vila Olímpia, São Paulo, SP – CEP

04546-003, todos com o mandato de 01 (um) ano ou até a próxima assembleia geral ordinária que deliberar sobre o exercício de 2019; e

(c) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo apurado um prejuízo na ordem de R$ 7.141.072,81 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de setembro de 2019 deliberou por Instruir o voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SOSSEGO CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. que será realizada nesta data às 10:00 horas, em sua sede para aprovar:

(a) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;

(b) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

(c) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

(d) a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (i) Marcio Yudi Kakumoto, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n° 312.458.588-74, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 34.913.532-0, residente e domiciliado na Av. Zaki Narchi, n ° 1664, Carandiru, São Paulo, SP - CEP 02029-001, eleito para ocupar a carga do Presidente do Conselho de Administração; (ii) Engler Santoni, brasileiro, casado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n ° 29.017.875-7 SSP / SP e inscrito no CPF / MF sob n ° 219.430.328- 66, residente e domiciliado na Rua Casa do Ator , n ° 829 apto. 902, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04546-003, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro; e (iii) Carlos Tadeu Bassi, brasileiro, casado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n ° 19.175.108-X, inscrito no CPF / MF sob n ° 107.817.588-82, residente e domiciliado na Avenida Doutor Augusto de Toledo , n ° 802, apto. 171, São Caetano do Sul, SP- CEP 09540-080, eleito para ocupar o cargo de Conselheiro, todos com mandato unificado de 3 (três) anos. A remuneração dos membros do Conselho de Administração eleitos será definida na Assembleia Geral a ser realizada oportunamente;

(e) a alteração da Sede Social para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.081, 5º andar, conjunto nº 52, Bairro Jardim Paulistano São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01452-001;

(f) A alteração do Objeto Social, bem como a reformulação da redação do artigo 3º do Estatuto Social;

(g) A alteração da Denominação Social da Companhia para SOSSEGO CONSULTORIA, SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A;

(h) A alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Estatuto Social;

(i) A alteração da redação dos artigos 11º e 13º do Estatuto Social, sem prejuízo aos seus parágrafos;

(j) A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

* * *

Jorge Cezar Porciano Derossi
Contador CRC RJ-084173/O-1

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17